

### Pedido de Esclarecimento

No item;

9.1.1. Caso o objeto ofertado seja de procedência importada (itens 01 a 08 e 13), deverão ser comprovadas, no momento de sua entrega, a origem do produto **importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente**, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecido neste subitem.

O item 1 (MLT-D201L) do grupo 1, é um item importado, porém minha empresa adquiri esses itens apenas da representante oficial da samsung aqui no brasil, que são responsáveis pela importação e obrigações financeiras da importação. Desse modo, como posso proceder caso vença o pregão visto que não tenho essa relação direta de importação?

João Vitor

### Resposta ao Pedido de Esclarecimento

Prezado João Vitor, em resposta ao seu pedido de esclarecimento, informo que a comprovação da quitação dos tributos de importação referentes aos produtos que deverão ser entregues deverão ser obtidas pelo licitante junto com a empresa que realizou a importação, para o seu caso, conforme informações indicadas em seu e-mail, a representante oficial da samsung aqui no Brasil.

Atenciosamente,

João Márcio Hidalgo Talarico

Coordenador de Material e Logística